



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3309 / 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 08

Coelho
Responsável

LEI Nº 3.309 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Denomina via pública, a Avenida da Estrada da Tapera, que dá acesso ao Residencial Pomares – Avenida Comissário Jorge Maxiniano

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A via pública que tem início na estrada de acesso a Tapera na área ribeirinha e término no Residencial Pomares, passa a ter a seguinte denominação – **Avenida Comissário Jorge Maxiniano.**

Art. 2º – Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3309/2020
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 08
Cealva
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1403/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública, a Avenida da Estrada da Tapera, que dá acesso ao Residencial Pomares – Avenida Comissário Jorge Maxiniano”. Tombada sob nº **3.309**, de 13 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública, a Avenida da Estrada da Tapera, que dá acesso ao Residencial Pomares – Avenida Comissário Jorge Maxiniano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A via pública que tem início na estrada de acesso a Tapera na área ribeirinha e término no Residencial Pomares, passa a ter a seguinte denominação – **Avenida Comissário Jorge Maxiniano.**

Art. 2º – Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário

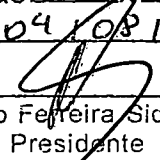
RODRIGO TEIXEIRA C. DE A.ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3309 / 2020
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 08
Cecilia
Responsável



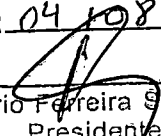
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: <u>21 x 0</u>
Data: <u>04/08/20</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

GABINETE PARLAMENTAR RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 038/2020 – 17/07/2020

Autor: **Ronaldo Luiz de Souza**

APROVADO
Votação: <u>21 x 0</u>
Data: <u>04/08/20</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

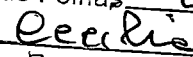
Ementa: Denomina via pública, a Avenida da Estrada da Tapera, que dá acesso ao Residencial Pomares – Avenida Comissário Jorge Maximiano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A via pública que tem início na estrada de acesso a Tapera na área ribeirinha e término no Residencial Pomares, passa a ter a seguinte denominação – Avenida Comissário Jorge Maximiano.

Art. 2º – Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3309/2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 08

Responsável

JUSTIFICATIVA:

Senhora e senhores vereadores,

A Câmara de Vereadores de Petrolina, por meio da vereadora Maria Elena de Alencar, dos vereadores Alvorlande Cruz, Major Enfermeiro, Cícero Freire irão prestar uma justa homenagem ao grande Líder Comunitário e Policial Civil, Jorge Maximiniano, conhecido popularmente como Comissário Jorge, renomeando a praça do bairro Loteamento Recife, onde ele morava e foi presidente da associação de moradores, com o seu nome.

Da mesma forma, o vereador Ronaldo Cancão irá denominar a avenida, que tem início na estrada da Tapera e que dar acesso ao Residencial Pomares, inaugurado recentemente, colocando o nome do Comissário Jorge, prestando também uma uma linda homenagem.

Em um breve relato, vou tentar descrever um pouco da história do Comissário Jorge. Ele dedicou toda a sua vida as pessoas, as boas obras, construiu uma família grande, assim como seu coração e uma vida profissional pautada em ajudar ao próximo.

Na década de 70 serviu ao Exército Brasileiro, e ingressou na Polícia Militar no início da década de 80, e em 87 na Polícia Civil, onde permaneceu até 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3309 / 2020
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 08
Recilia
Responsável

GABINETE PARLAMENTAR RONALDO LUIZ DE SOUZA

Durante todo esse tempo exerceu sua profissão de forma humanizada, dando assim início a sua caminhada de ajuda ao próximo através das políticas públicas.

Comissário Jorge Foi um exemplo de servidor público que carregava no peito o prazer de fazer parte da Polícia Civil PE, exercendo seu trabalho de forma digna e respeitosa com a instituição e a sociedade no geral.

Seu atendimento cortês e seu senso de responsabilidade eram características marcantes, buscava sempre representar a sua comunidade o bairro loteamento Recife, mas também das outras comunidades, pois sempre estava lutando com as outras lideranças comunitárias por obras e serviços, para melhoria de todos.

Sua participação nas políticas públicas do município de Petrolina se tornou uma luta constante. Tendo sempre como lema amparar as pessoas mais necessitadas, as comunidades e os serviços de saúde oferecidos a população de Petrolina.

Sua dedicação se estendia a todo município, onde fora, por alguns anos, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município e atualmente participava do grupo de Líderes Comunitários dos Bairros de Petrolina, onde numa busca incessante batalhavam e cobravam das autoridades constituídas a execução de obras e serviços para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sua busca por melhorias em sua comunidade, o levou a ser Presidente da associação de moradores do Bairro Loteamento Recife, onde durante seus mandatos se preocupava com praça que estava abandonada precisando de revitalização, da iluminação que precisava de manutenção, do sistema de saneamento básico do bairro que só vivia com esgoto estourado, execução dos serviços de pavimentação das ruas, e a saúde a população do bairro.

O comprometimento do líder Comissário Jorge ia além da preocupação com a sua comunidade, era importante o bem estar de todos os bairros, buscando solucionar as suas mazelas de forma ágil e com muito carinho ao próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33091/2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 08
Recilia
Responsável

GABINETE PARLAMENTAR RONALDO LUIZ DE SOUZA

Candidatou-se, por duas vezes, ao de cargo de vereador. Apesar do não sucesso nas urnas, sua luta foi abraçada por gestores municipais diferentes, tornando-se parceiro de prefeitos e vereadores diferentes, mostrando-se assim um homem preocupado com a população, a cidade, as famílias, indo muito além de um partido político.

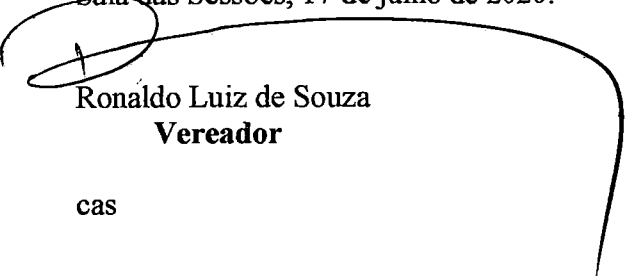
Um grande homem que não precisou erguer monumentos para marcar as vidas da sua família e dos amigos, mostrando que poderiam fazer mais através de pequenos gestos e pequenas obras.

O Comissário Jorge Deixou como lição para todos que independentemente da nossa profissão, nível social, crença ou posição política podemos construir uma sociedade melhor, uma cidade melhor e uma país mais justo, se olharmos para próximo com amor, como parte do nossa missão de vida e como nosso lar.

O Comissário Jorge foi bom marido, bom pai, amigo e companheiro, vai deixar muita saudade para os familiares e amigos, apesar das homenagens que a câmara de vereadores está prestando, e para que nunca esqueçamos do amigo Jorge, vou propor a câmara de vereadores que seja criada uma Medalha do Mérito Comunitário, que seja concedida a pessoas que tenha prestado relevantes serviços as comunidades.

A Medalha deverá ser entregue, quando das comemorações do Dia Municipal do Líder Comunitário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2020.


Ronaldo Luiz de Souza
Vereador

cas

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 038/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA A AVENIDA DA ESTRADA DA TAPERA, QUE DÁ ACESSO AO RESIDENCIAL POMARES – AVENIDA COMISSÁRIO JORGE MAXINIANO.

AUTOR: RONALDO SOUZA

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, a Avenida da Estrada da Tapera, que dá acesso ao Residencial Pomares – Avenida Comissário Jorge Maxiniano, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 038/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA A AVENIDA DA ESTRADA DA TAPERA, QUE DÁ ACESSO AO RESIDENCIAL POMARES – AVENIDA COMISSÁRIO JORGE MAXINIANO.

AUTOR: RONALDO SOUZA

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3309/2020
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 08
eeclia
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a um policial civil e a um líder comunitária, que muito contribuiu com a segurança pública e na área social para o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas